



Nota Técnica SEI nº 15279/2023/MGI

Assunto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de engenharia civil para Acompanhamento, fiscalização dos serviços de pequenos reparos e adaptações, acompanhamento dos serviços de Segurança contra incêndio, elaboração de projetos básicos, elaboração de documentos técnicos (projetos, orçamentos e especificações técnicas) de engenharia, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos-financeiro, realização de serviços de consultoria, assessoria, memoriais descritivos, emissão de laudo técnico, assessoramento técnico quanto ao regular trâmite do processo licitatório que visará a contratação de obras e serviços de engenharia considerando a necessidade de assegurar a prestação dos serviços especializados de engenharia, dando suporte à equipe de Contratações e Fiscalização Técnica da SRA/BA, na gestão e fiscalização das adaptações e reformas, outras atribuições correlatas aos serviços de Engenharia Civil, nos órgãos geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos, Órgãos clientes, Jurisdicionados, além de qualquer outro ministério que necessite, tendo em vista o parágrafo 3º do art.50 da MP nº11437 de 17/03/2023., ficando sua contratação sob responsabilidade desta SRA/MGI/BA.

DISPENSA ELETRÔNICA N° 05/2023

Interessado: SRA/MGI/BA

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1 O presente processo foi instruído na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, visando a contratação de empresa para o Acompanhamento e fiscalização dos serviços de reparos e adaptações a serem executados, por intermédio de Profissional de Engenharia Civil, cujo serviços serão executados através de demandas da SRA/BA. Deverá ser utilizada a tabela SINAPE para cobrança dos honorários, pelo período de 06 (SEIS) meses, a partir de JUNHO/2023, finalizando em DEZEMBRO/2023 para atender às necessidades da SRA/MGI/BA, conforme demanda documento Sei nº 32451822,

2 ANÁLISE

Foi realizada consulta de preços, conforme Instrução Normativa nº 65/2021, o qual resultou no Quadro Comparativo de Preços, documento Sei 32835571.

De acordo com o Relatório de Classificação de Fornecedores, documento sei nº 34254111, participaram desta Dispensa Eletrônica, 04 (quatro) empresas, A Dispensa 05/2023, foi aceita e habilitada de acordo com as informações a seguir:

O fornecedor classificado em 1º lugar (CNPJ: 48.255.785/0001-70 Sopesa Engenharia LTDA), foi desclassificada, por não atender as condições especificadas no Item 9 do Termo de Referencia anexo ao Aviso de Dispensa, onde exige comprovação da capacidade Técnica do profissional.

Ato continuo, foi convocada a 2^a colocada a empresa RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EP CNPJ: 11.887.350/0001-38 para apresentação de documentação especificadas no Item 9 do Termo de Referencia anexo ao Aviso de Dispensa, onde exige comprovação da capacidade Técnica do profissional;

A empresa encontra-se com Certidões Regulares junto ao SICAF: Receita Federal/PGFN, FGTS e CNDI apresentou Certidão Estadual e Municipal atualizada, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e Certidão do Tribunal de Contas da União - documentos SEI34236355, 34237200, 34237451, 34237631, 34238316, 34241596, 34241787 e 34241878.

Valor unitário do menor lance: R\$7.199,00 (sete mil cento e noventa e nove reais)

Valor Unitário a ser homologado do item : R\$7.199,00 (sete mil cento e noventa e nove reais), perfazendo um valor total de R\$43.194,00 (quarenta e três mil cento e noventa e quatro reais).

Cabe ressaltar que a empresa formalizou o lance da cotação, apresentando proposta, documento Sei 34236035.

3 CONCLUSÃO

Em atendimento ao *Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e Portaria ME nº 7.081, de 09, de agosto de 2022*, foram acostadas aos autos a Autorização – Contratação/Prorrogação, documento Sei nº32812693, através do processo relacionado nº 10580.100078/2023-06.

Por fim, cumpre informar que a presente despesa foi realizada por dispensa eletrônica de licitação, tendo em vista que as contratações realizadas no exercício, correspondente à natureza da despesa do objeto em apreço, encontram-se dentro do limite estabelecido pelo art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133 Consulta Disponibilidade de Recurso, documento SEI 32836338.

4 RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, sugere-se encaminhar os presentes autos ao Senhor Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos na Bahia, para autorizar a contratação pretendida por meio de Dispensa Eletrônica nº 05/2023, acima discriminada, além de Realizar Adjudicação e Homologação no Sistema Comprasnet, com restituição dos autos a este Setor para as demais providencias cabíveis.

Ao Superintendente Regional de Administração na Bahia para adjudicação e homologação da referida Dispensa Eletrônica nº 05/2023, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e com fulcro no art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133.

Anaíde Joana da Silvia Ferreira

SISUP/DRL/SRA/MGI/BA

Daniele Moreira de Andrade Santos

Chefe SISUP/DRL/SRA/MGI/BA

À Consideração superior,

Railton Lopes dos Santos

De Acordo. Adjudico e Homologo o Resultado, conforme proposto.

Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro

Superintendente Regional de Administração/MGI/BA



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Moreira de Andrade Santos, Chefe(a) de Serviço**, em 23/05/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anaíde Joana da Silva Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 23/05/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Chefe(a) de Divisão**, em 23/05/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34254197** e o código CRC **E7A13F12**.